



GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA – PA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Secretaria Municipal de Saúde, no exercício de suas funções, demanda uma série de exames utilizados para dar suporte aos atendimentos realizados no Hospital Municipal São Francisco de Assis, na Maternidade Municipal Dr. João Carlos Ferreira Reis, bem como nas demais unidades de saúde pela zona rural e urbana do município. É importante ressaltar que a administração pública deve pautar suas ações visando a continuidade e a eficiência dos serviços prestados à sociedade. Portanto, a aquisição desses serviços é não apenas uma necessidade urgente, mas também uma obrigação do poder público em garantir o acesso da população aos serviços de saúde, em conformidade com os princípios da administração pública, tais como a eficiência, a legalidade e a moralidade

Considerando que o objetivo principal é garantir a necessária segurança, eficácia e qualidade dos exames, promovendo o uso racional e garantindo o acesso de todos os munícipes aos serviços essenciais, é importante ressaltar que a elaboração desses exames são estratégicos e apoiam as ações de saúde. A falta desses exames pode resultar em interrupções frequentes no tratamento, impactando negativamente a qualidade de vida dos usuários e a credibilidade dos serviços do sistema de saúde como um todo.

O sucesso do processo licitatório viabilizará a realização de procedimentos e o tratamento adequado aos pacientes, evitando o encaminhamento para hospitais conveniados e ensejando a racionalização (economicidade) de recursos colocados à disposição desta secretaria. Portanto, é imprescindível que seja elaborado um novo processo licitatório, objetivando a prestação de serviços essenciais aos atendimentos oferecidos aos usuários do sistema de saúde do município, garantindo a sua continuidade.

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O órgão não possui Plano de Contratações Anual. Apesar disso, a contratação de empresa prestadora de serviços de análise de exames laboratoriais é consolidada no planejamento desta secretaria, dado o caráter fundamental às suas atividades.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

As empresas arrematantes deverão apresentar os seguintes documentos para qualificação técnica:

- Alvará Sanitário;
- Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE);
- Certificado de Responsabilidade Técnica;
- Atestado de Capacidade Técnica.

Para todos os lotes a contratada deverá fazer a coleta do material para os exames dentro do município de Santana do Araguaia-Pá, para maior comodidade do usuário;

- Os exames solicitados de caráter de urgência (Lote 01), solicitado pelo médico do hospital, deverão ser entregues no máximo até o período de 1(uma) hora, ou de acordo com a necessidade do médico solicitante, a partir do momento em que o Laboratório responsável pela realização do exame for acionado.
- O prazo de entrega dos exames referente ao lote 04 deverá ser de até 10 dias a contar da data em que for coletado o material;
- O prazo de entrega dos exames referentes aos lotes 02, 03 e 05 deverá ser de até (07) dias a contar da data em for coletado;
- A empresa que executar serviços sem autorização expressa da Secretaria de Saúde não receberá pelos serviços

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A quantidade dos serviços a ser adquirida foi cuidadosamente estimada com base na análise do perfil epidemiológico, na disponibilidade dos serviços de saúde e no histórico de consumo dos últimos anos, ajustado para o município de Santana do Araguaia. Ademais, levamos em consideração possíveis flutuações sazonais no consumo e a capacidade de oferta dos serviços de saúde da rede municipal. Assim, as estimativas propostas, somadas à utilização do Sistema de Registro de Preços (SRP) no processo licitatório, possibilitará um fornecimento adequado, evitando perdas por excesso ou desabastecimentos

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Os bens que serão adquiridos seguem descritos conforme as especificações técnicas e os requisitos de desempenho do Catálogo Unificado de Materiais - CATMAT do SIASG (quando disponíveis).

Devido à diversidade de fabricantes, importadores, distribuidores e empresas no mercado nacional que oferecem os itens a serem licitados, e considerando que esses bens são classificados como bens comuns, conforme a Lei nº. 14.133/21 e o Decreto nº 10.024/19, optou-se por utilizar o Pregão Eletrônico para Sistema de Registro de Preços para a aquisição.

A Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, de 07 de julho de 2021, estabelece os procedimentos administrativos para a pesquisa de preços na administração pública federal, autarquias e fundações. O artigo 6º desta instrução prevê que o preço estimado pode ser obtido pela média, mediana ou menor valor dos preços coletados, desde que baseado em três ou mais preços.

A média e a mediana são métodos adequados para representar o preço de mercado, sendo a média mais indicada para conjuntos de dados homogêneos, enquanto a mediana é mais apropriada para conjuntos heterogêneos. O menor valor não é recomendado como estimativa de preço de mercado, pois pode não refletir a tendência geral dos preços.

Portanto, será utilizada a média como método para obtenção do preço estimado, e o Coeficiente de Variação razoável será utilizado para avaliar a homogeneidade da amostra e excluir valores extremos na estimativa do valor máximo a ser adotado na licitação.

6 - ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Para estimar os preços da contratação, conforme requerido pela IN 65/2021, foi utilizada a plataforma Banco de Preços (<https://www.bancodeprecos.com.br/>), com base nas fontes "Compras Governamentais" e "Outros Entes Públicos". Preferencialmente, foram considerados os preços praticados nas regiões Norte e Nordeste do país, buscando adequação às particularidades dessas regiões.

É importante destacar que o Banco de Preços em Saúde - BPS, mantido pelo governo federal, encontra-se indisponível, devido a elaboração de uma nova versão do sistema, estando desatualizado desde abril de 2024.

Assim, conforme relatório em anexo, obteve-se os seguintes preços:

LOTE 1

Ordem	Descrição	Qtde.	Unid.	Vl. Médio
1	HEMOGRAMA COMPLETO	100	SRV	R\$ 37,00
2	TGO	30	SRV	R\$ 31,33
3	TGP	30	SRV	R\$ 31,33
4	CREATININA	30	SRV	R\$ 31,33
5	GLICOSE	30	SRV	R\$ 31,33
6	CKNAC	30	SRV	R\$ 45,00
7	CKMB	30	SRV	R\$ 56,67
8	URÉIA	30	SRV	R\$ 31,33

LOTE 2

Ordem	Descrição	Qtde.	Unid.	Vl. Médio
1	ELABORAÇÃO DE EXAME ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA	750	SRV	R\$ 74,17
2	CITOMEGALOVÍRUS IGG	750	SRV	R\$ 52,67

3	CITOMEGALOVÍRUS IGM	750	SRV	R\$ 53,00
4	TOXOPLASMOSE IGG	750	SRV	R\$ 52,00
5	TOXOPLASMOSE IGM	750	SRV	R\$ 52,67
6	RUBÉOLA IGG	750	SRV	R\$ 52,00
7	RUBÉOLA IGM	750	SRV	R\$ 52,67
8	UROCULTURA C/ ANTIBIOGRAMA	400	SRV	R\$ 110,00
9	ELABORAÇÃO DE EXAME TAP	400	SRV	R\$ 41,33
10	TTPA	400	SRV	R\$ 41,33
11	FERRITINA	400	SRV	R\$ 50,33
12	ELABORAÇÃO DE EXAME FT-ABS	10	SRV	R\$ 124,67
13	ANTI- HBC-IGM E IGG	20	SRV	R\$ 139,00
14	ANTI- HBEAG	20	SRV	R\$ 67,33
15	HBEAG	20	SRV	R\$ 67,00
16	ANTI- HBS	20	SRV	R\$ 59,67
17	ANTI- HAV- IGM E IGG	20	SRV	R\$ 123,67

LOTE 3

Ordem	Descrição	QUANTIDADE	Unid.	Vl. Médio
1	EXAME CITOPATOLÓGICO DE MAMA	20	SRV	R\$ 320,67
2	EXAME ANATOMOPATOLÓGICO DE MAMA	20	SRV	R\$ 355,00
3	EXAME ANATOMOPATOLÓGICO DO COLO UTERINO - BIÓPSIA	20	SRV	R\$ 358,33
4	BIÓPSIA DA PROSTATA	20	SRV	R\$ 345,00
5	BIÓPSIA DA PELE	20	SRV	R\$ 304,33

LOTE 4

Ordem	Descrição	QUANTIDADE	Unid.	Vl. Médio
1	DOSAGEM DE LH	240	SRV	R\$ 47,00

2	DOSAGEM DE FSH	240	SRV	R\$ 47,00
3	DOSAGEM DE TSH	440	SRV	R\$ 47,00
4	DOSAGEM DE T3	400	SRV	R\$ 47,00
5	DOSAGEM DE T4 LIVRE	400	SRV	R\$ 47,00
6	DOSAGEM DE PROGESTERONA	150	SRV	R\$ 47,00
7	DOSAGEM DE TESTOSTERONA LIVRE	100	SRV	R\$ 47,00
8	DOSAGEM DE TESTOSTERONA TOTAL	100	SRV	R\$ 47,33
9	DOSAGEM DE ESTRADIOL	240	SRV	R\$ 47,00
10	PSA TOTAL	50	SRV	R\$ 42,33
11	PSA LIVRE	50	SRV	R\$ 43,00
12	PROLACTINA	120	SRV	R\$ 47,00
13	ANTICORPO ANTI-TPO (ANTICORPO ANTI-IREOPOXIDASE)	10	SRV	R\$ 74,33
14	ANTICORPO ANTI- TIREOGLOBULINA	20	SRV	R\$ 74,33
15	ANTICORPO ANTI-RECEPTORES DE TSH (TRAB)	20	SRV	R\$ 74,33
16	FAN	20	SRV	R\$ 62,67
17	LÍTIO	10	SRV	R\$ 42,00
18	FÓSFORO	20	SRV	R\$ 42,00
19	SOROLOGIA PARA MONONUCLEOSE- IGG E IGM	10	SRV	R\$ 105,00
20	SOROLOGIA PARA BRUCELOSE – IGG E IGM	10	SRV	R\$ 224,33
21	HEMOGLOBINA GLICOSILADA	400	SRV	R\$ 45,00
22	VITAMINA D-25 HIDROXI	20	SRV	R\$ 89,67

LOTE 5

Ordem	Descrição	QTD	Unid.	VL. Médio
1	EXAME LABORATORIAL PARA A COMPROVAÇÃO DE PATERNIDADE PELA ANÁLISE DE DNA	150	SRV	R\$ 624,67

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A opção pelo Sistema de Registro de Preços (SRP) neste processo licitatório decorre da necessidade de contratações frequentes, sendo conveniente à administração a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas.

O critério de julgamento das propostas será o de menor preço por item. A vigência da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, sendo prorrogável por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual.

8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

A justificativa do parcelamento é um elemento essencial na contratação pública, visando garantir a eficiência técnica e econômica. Conforme previsto no Art. 40, § 2º, da Lei nº 14.133/2021, o parcelamento do objeto deve ser realizado sempre que demonstrar viabilidade técnica e econômica.

O Tribunal de Contas da União estabeleceu a súmula nº 247, que fora referência nesse tema, cujo texto original é esclarecedor:

É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade. [1]

Logo, o parcelamento pressupõe a divisibilidade técnica do objeto, sendo o aspecto econômico representado pelas vantagens obtidas com a divisão em itens, o que proporciona à Administração contratante a redução de custos e despesas. Nesse sentido, o parcelamento por item neste caso específico não afeta o objeto e ainda aumenta a disputa entre os licitantes, promovendo a eficiência e a competitividade no processo licitatório.

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Busca-se adquirir os itens mencionados neste ETP pelo menor preço possível, desde que este esteja dentro do limite do preço unitário máximo estimado, e atendendo às especificações de qualidade e exigências detalhadas no Termo de Referência. O objetivo é assegurar a continuidade do fornecimento de insumos essenciais para os serviços prestados pela Secretaria Municipal de Saúde, evitando qualquer interrupção.

10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Este item não se aplica a este ETP.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Este item não se aplica a este ETP.

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

A fim de mitigar os impactos os impactos ambientais e em atendimento às normas do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, a Secretaria Municipal de Saúde dispõe de contratos para a realização de coleta e destinação final de resíduos sólidos dos serviços de saúde.

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A viabilidade deste ETP verifica-se pela economia no valor da aquisição em função do ganho de escala, na eficiência com a diminuição dos custos administrativos em função da redução da fragmentação de processos licitatórios e efetividade com padronização dos materiais.

Ademais, frisa-se que a presente contratação atende adequadamente às demandas formuladas, os benefícios a serem alcançados são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade, os riscos envolvidos são administráveis. Considerando as informações do presente ETP, entende-se que a presente contratação se configura tecnicamente VIÁVEL.

Santana do Araguaia – PA, 17 de janeiro de 2025.

GABRIELA DE SOUZA PORTO

Responsável pelo Estudo Técnico Preliminar

Decreto 2092/2023